



EDITAL CPOS/PPGQ Nº 01, de 03 DE MARÇO DE 2026.
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) instituída pela PORTARIA Nº 30-GAB/INQUI, DE 06 DE JUNHO DE 2025, torna público o presente Edital para classificação e distribuição de cotas de bolsas CAPES/Demanda Social, bolsas CNPq e bolsas FUNDECT para os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química/ UFMS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se à formação de uma lista de reserva para bolsas de estudo, dentre os alunos regularmente matriculados que atendam ao previsto na Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, Portaria CAPES 133, de 10 de julho de 2023, Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 1, de 10 de julho de 2023, Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023 e Instrução Normativa 24- PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023, elaborando uma lista única para alocação de bolsas de MESTRADO e bolsas de DOUTORADO, disponíveis para o PPGQ.

1.2. Ao participar do processo seletivo, caso classificado e contemplado com a bolsa, o candidato declara estar ciente de todas as regras do PPGQ, da CAPES, do CNPq e da FUNDECT para assinatura do termo de outorga e manutenção da bolsa.

1.3. O número de bolsas oferecido pode aumentar, dependendo da disponibilidade.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para este edital ocorrerão nos dias **12 e 13 de março de 2026 até às 17:00h**, horário do MS, através do preenchimento do formulário disponível no link:

<https://forms.gle/1fJmWbzyCPTEyMXy6>

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de Prova Escrita Dissertativa no formato presencial, sendo etapa classificatória.



3.1.2. As provas serão aplicadas no dia **20 de março de 2026 às 13:30 h**, com duração de 3 horas, na sala 10 do Bloco de Salas de Aula, Unidade XI, Instituto de Química.

3.1.3. Candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

3.2. A Nota final será constituída pela nota da prova.

3.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Não possuir acúmulo de renda por meio de vínculo empregatício;

b) Possuir maior número de créditos integralizados no curso, com aprovação, tendo obtido conceito final A ou B;

c) Possuir maior tempo de matrícula no programa;

d) Possuir maior idade.

3.4. O resultado preliminar será divulgado no site do Programa a partir do dia **24/03/2026**.

3.5. O candidato poderá interpor recurso ao Resultado Preliminar até as **17h** do dia **25/03/2026**, admitindo-se um único recurso por candidato, devendo este encaminhar e-mail com o título da mensagem: “RECURSO – SELEÇÃO DE BOLSAS” para pgquimica.inqui@ufms.br, juntamente com o formulário de interposição de recurso do Anexo I deste edital;

3.6. O resultado da análise dos recursos e resultado final da seleção será divulgado no Site do Programa a partir do dia **26/03/2026**.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final do Processo de classificação para Bolsas será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgado na Secretaria de Curso e no site do Programa a partir do dia **30/03/2026**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do Programa.

5.2. O resultado de classificação deste edital terá validade até a data de publicação do próximo Edital de processo seletivo para bolsa.

5.3. Após a classificação, a seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, que fica condicionada à disponibilidade das mesmas pela CAPES e/ou UFMS ao PPGQ.

5.4. A concessão de bolsa segue a instrução normativa N° 24- GAB/PROPP/UFMS, de 13 novembro de 2023.

5.5. A bolsa terá vigência durante o período regular do curso do discente no PPGQ, sem prorrogação, exceto nos casos previstos pela legislação vigente.

5.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Lincoln Carlos Silva de Oliveira
Presidente da Comissão de Bolsas PPGQ/INQUI

REQUERIMIENTO DE RECURSO

Nome:

Curso:

Objeto do recurso:

Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)

Data:

~~Assinatura:~~

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Carlos Silva de Oliveira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/03/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6258996** e o código CRC **5C14C5A5**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7012

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004940/2026-52

SEI nº 6258996

